



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOTERAPIA, A SER CELEBRADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XXIX –

.....

j) a “Semana Municipal da Capoterapia”

, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal da Capoterapia, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro, período que coincide com as ações de valorização da pessoa idosa e de promoção do envelhecimento ativo.

A Capoterapia é uma prática reconhecida em todo o país por utilizar fundamentos da capoeira adaptados às necessidades de pessoas idosas e de diferentes condições físicas, promovendo saúde, bem-estar, integração social e qualidade de vida. Por meio de exercícios corporais, musicalidade, movimentos coordenados e atividades coletivas, a prática contribui para o fortalecimento físico, a melhora do equilíbrio, da coordenação motora, da autoestima e da autonomia dos participantes.

Além dos benefícios à saúde, a Capoterapia exerce importante papel social ao combater o isolamento, estimular a convivência comunitária e fortalecer vínculos afetivos, fatores essenciais para a promoção da saúde mental e emocional da população, especialmente entre os idosos.

A iniciativa também valoriza a cultura brasileira, ao preservar e difundir elementos da capoeira, expressão cultural de reconhecida relevância histórica e social. Nesse sentido, a criação da Semana Municipal da Capoterapia permitirá a realização de atividades educativas, culturais, esportivas e de conscientização, ampliando o conhecimento da população sobre seus benefícios e incentivando a participação da sociedade.

Diante da relevância social, cultural e de saúde pública da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB